

**DECRETO Nº 10.271, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

**Regulamenta a aplicação da Lei nº 6050, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional e Especial no valor de R\$ 39.051,20 (trinta e nove mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado-PMS nº 8960/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.050 de 26 de abril de 2018 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 39.051,20 (trinta e nove mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Trata-se de despesas com Material de Consumo e Serviços de Terceiros – PJ para a SMSP e SMARH, referentes a notas fiscais das empresas DNP e Gazeta, anexadas ao PMS 6285/2018 e PMS 7716/2018, não entregues à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e consequentemente não contabilizadas no exercício de 2017.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.06.01/04.123/004.2009/3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	XXX	01.110.000	39.051,20
<b>TOTAL</b>				<b>39.051,20</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.06.01/04.123/0004.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	173	01.110.0000	39.051,20
<b>TOTAL</b>				<b>39.051,20</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.271/2018**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de maio de 2018, no Paço Municipal e, em 04 de maio de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**